LEI MUNICIPAL Nº 850 **DE, 15 DE MAIO DE 2023.**

"Altera o artigo 4º caput e § 1º da Lei Municipal nº 842/2023, que dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Ourilândia do Norte".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 4º *caput* e § 1º da Lei Municipal nº 842/2023, que dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para identificação da pessoa com deficiência oculta no município de Ourilândia do Norte, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 4º - Por meio do uso do cordão de girassol, a pessoa com deficiência oculta, bem como seu responsável legal, acompanhante ou representante pessoal, terão assegurados os direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.*
>
> *§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos privados deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência oculta, bem como seu responsável legal, acompanhante ou representante pessoal que esteja portando o cordão de girassol.*

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.05.15 09:38:46 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA